

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.724

PROJETO DE LEI Nº 11.715, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA" (27 de agosto).

PARECER Nº 834

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA", a ser comemorado anualmente em 27 de agosto, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiai - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, l, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 769, de fls. 12/13, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04/05, e no documento que instrui o feito, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

APROVADO 22 /12 / 14

Sala das Comtssões, 22.12.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

ANTONIO DE PADUA PACHEICO

Presidente e Relator

PAULO SERGED MARTINS

RA NETO

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs

"DOCA"